



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**Administração Fazendária/Vespasiano**

Termo de Adesão SEF/SRF-BH-AF-VESPASIANO n.º 12/2024

Vespasiano, 23 de fevereiro de 2024.

**ANEXO ÚNICO**

**CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT**

**TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Lagoa Santa, com sede na Rua São João, n.º 290 - Centro – CEP 33.230-103, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO ADERENTE**, representado por seu Prefeito Municipal Rogério Cesar de Matos Avelar, abaixo assinado, portador da carteira de identidade n.º MG- 1.083.665 e do CPF n.º 371.628.106-91, residente na Rua dos Operários, n.º 1545 – Bairro Joana Darc – CEP 33230-022 – Lagoa Santa, resolve **ADERIR** ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e Funcionamento do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT (CONVÊNIO), publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em, observado o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por este instrumento, o **MUNICÍPIO ADERENTE** declara ter lido e compreendido o inteiro teor do instrumento do CONVÊNIO, assumindo e reconhecendo integralmente todos os direitos e obrigações nele consignados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Compromete-se o **MUNICÍPIO ADERENTE** a observar e cumprir todas as cláusulas do CONVÊNIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este Termo de Adesão será homologado pelo titular da Superintendência Regional de Fazenda a que estiver circunscrito o **MUNICÍPIO ADERENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos pelo prazo de 60 (sessenta meses).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com a Resolução 5.279 de 09/08/2019 e seu Anexo Único, o presente Termo Adesão é assinado eletronicamente pelas partes.

**CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA:**

**TESTEMUNHAS:**

**Marlete de Fátima Ribeiro Perácio- Masp 324.008-2**

**Márcio Roberto Alves Ferreira - Masp 359.520-4**



Documento assinado eletronicamente por **Marlete de Fatima Ribeiro Peracio, Chefe de Administração Fazendária**, em 23/02/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Alves Ferreira, Servidor Público**, em 23/02/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 11/03/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eliza Freire e Silva Coelho, Superintendente Regional - Em Exercício**, em 12/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82603535** e o código CRC **A58064FE**.

Referência: Processo nº 1190.01.0001730/2024-63

SEI nº 82603535